

São Clemente, 134. Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/03/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br ou www.casaruibarbosa.gov.br.

(SIDEC - 12/03/2010) 344001-34201-2010NE900011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2010

Objeto: Prestação de serviços de impressão das peças gráficas pro-Objeto: Prestação de serviços de impressão das peças gráticas produzidas pela FCRB, tais como folhetos institucionais, cartazes, convites, folders, programas, filipetas, papelaria, entre outros, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 15/03/2010 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua São Clemente, 134. Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2010 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras-net.gov.br ou www.casaruibarbosa.gov.br.

> JORGE JOSÉ ANTUNES Pregoeiro

(SIDEC - 12/03/2010) 344001-34201-2010NE900011

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo N° 01550000044201056. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento depequenos lanches nos intervalos pe dagogicamenteobrigatórios dos eventos realizados na FCRB, conforme especificações no Anexo I, Termo de Refe-rência do Edital.

> CARLOS RENATO COSTA MARINHO Coordenador

(SIDEC - 12/03/2010) 344001-34201-2010NE900011

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

COMUNICADO REGISTRO DO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL, DENOMINADO "FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO", NA CIDADE DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO

Na forma e para os fins do disposto no § 5º do art. 3º do Decreto n.º 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para lhes avisar que está em trâmite no âmbito deste Instituto o Processo Administrativo n.º 01450.000715/2010-15, que se refere à proposta de registro da "Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis", no Estado de Goiás, como Patrimônio Cultural Brasileiro. A celebração do Espírito Santo é uma manifestação cultural e religiosa, de origem portuguesa, disseminada no período da colonização e ainda hoje presente em todas as Regiões do Brasil, com variações em torno de uma estrutura básica: as folias, a coroação de um imperador e o império, símbolos principais do ritual. A esta estrutura básica os agentes da Festa do Divino de Pirenópolis vêm incorporando outros ritos e representações, como as encenações de mascarados e cavalhadas, responsáveis pela grande notoriedade da festa, considerada por estudiosos e especialistas da cultura popular como uma das mais expressivas celebrações do Espírito Santo no País. O conhecimento produzido para a instrução do processo permitiu identificar os elementos constitutivos deste bem cultural, desde sua origem até sua expressão contemporânea, cuja síntese é a seguinte: a Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis, Goiás, é uma celebração profundamente enraizada no cotidiano dos moradores de Pirenópolis e determinante dos padrões de sociabilidade local. Constituída por vários rituais religiosos e expressões culturais a Festa se realiza a cada ano, desde 1819, durante cerca de 60 dias, com clímax no Domingo de Pentecostes ou do Divino. Seus elementos essenciais, por ordem de ocorrência, são: as Folias "da Roça" e "da Rua", que "giram" pela zona rural e pela cidade, levando as bandeiras do Divino e angariando donativos para a festa; a coroa, a figura do Imperador, as cerimônias e rituais do Império, com alvoradas, cortejos, novena, jantares e outras refeições coletivas, missas cantadas, levantamento do mastro, queima de fogos, distribuição de "verônicas", sorteio e coroação do novo Imperador; as encenações de Cavalhadas, batalhas medievais entre mouros e cristãos, em honra do Imperador e do Espírito Santo; os Mascarados com máscaras de papel pintado, que circulam a pé e a cavalo pela cidade e pelo Campo das Cavalhadas; o Hino do Divino (1899), a Banda de Música Phoenix (1893), o Coral de Nossa Senhora do Rosário, a Banda de Couro ou Zabumba, que marcam os diversos rituais e cerimônias da celebração. Além destas, há outras expressões e rituais agregados e também constitutivos da Festa do Divino de Pirenópolis, constantes da proconstitutivos da resta do Divino de Friendonis, constantes da programação oficial, como o Reinado de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito, com seus Congos e Congadas realizados na segunda e terça-feira seguintes ao Domingo de Pentecostes; a encenação de dramas e operetas (desde 1837), do auto natalino "As Pastorinhas" (desde 1923), os ranchões dançantes, a feira livre. Finalmente a Cavalhadinha, realizada no feriado de Corpus Christi, por crianças de até 12 anos, é a reprodução-mirim de todos os rituais da festa, menos

as folias. Incorporada à programação oficial em 1989, a Cavalhadinha busca transmitir para as novas gerações os valores e referências da identidade cultural dos pirenopolinos, garantindo assim a continuidade da Festa do Divino. O trabalho produzido para a instrução do processo contém elementos que motivaram a emissão de parecer favorável à inscrição da Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis no Livro de Registro das Celebrações. A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer praticar, e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, art. 216, inciso II; Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei n.º 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto n.º 3.551, de 4 de agosto de 2000; Decreto n.º 6.844, de 07 de maio de 2009 e Resolução IPHAN nº 001, de 03 de agosto de 2006. CORRESPONDÊNCÍA PARA: Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - Presidente - SBN, Quadra 02, Edifício Central Brasília - 6º andar - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70040-904. as folias. Incorporada à programação oficial em 1989, a Cavalhadinha

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2010

Nº Processo: 01409000013201039 . Objeto: Serviços de fornecimento de agua potá vel no ambito da Sede do IPHAN/ES. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Fornecimento d'água. Declaração de Inexigibilidade em 12/03/2010 . NEI GOMES FERREIRA BRAGA . xigionidade eli 12/03/2010 . NEI GOMES FERREIRA BRAGA . Chefe da Divisão Administrativa do IPHAN/ES . Ratificação em 12/03/2010 . TEREZA CAROLINA FROTA DE ABREU. . Superintendente do IPHAN/ES . Valor: R\$ 15.000,00 . Contratada :COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN .

(SIDEC - 12/03/2010) 343026-40401-2010NE900088

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 1/2009. Nº Processo: 01409000100200871. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 04686678000120. Contratado: G - ESSE - GERENCIAMENTO DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigencia do Contrato nr.01/2009 de execução de serviços de motorista. Fundamento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93 Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011. Data de Assinatura:

(SICON - 12/03/2010) 343026-40401-2010NE900088

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2009

Número do Contrato: 9/2005. Nº Processo: 01492000143200511. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E AR-TISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 05742568000100. Contratado: E S E SEGURANCA PRIVADA LTDA -Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, incisoii Vigência: 01/12/2009 a 30/11/2010. Data de Assinatura: 01/12/2009.

(SICON - 12/03/2010) 343026-40401-2010NE900088

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Convênio nº 716330/2009/2009, nº do Processo 01400.020859/2009-31, publicado no DOU de 20/01/2010, Seção 3, página 14, onde se lê Unidade Gestora: 340001 leia-se: Unidade Gestora: 340032.

No Extrato do Convênio nº 726857//2009, nº do Processo 01400.026848/2009-65, publicado no DOU de 20/01/2010, Seção 3, página 14, onde se lê Unidade Gestora: 340001 leia-se: Unidade Gestora: 340032.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Convênio 708843/2009-MINC/AD, processo nº 01400.021679/2009-77. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00. Convenente: Associação Ruarte de Cultura, CNPJ 05.018.694/0001-08. Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 14/05/2010. Data e assinatura: 11/03/2010, Henilton Parente de Menezes, CPF 116.878.943-53.

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 702649/2008, Nº Pro-Especie: Primeiro Iermo Adulivo ao Convenio 702049/2006, in Fiocesso: 01400.010383/2008-40. que entre si celebram a União, por
intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria do Audiovisual - UG:
340001 - Gestão: 00001 e o Instituto de Radiofusão Educativa da
Bahia - IRDEB CNPJ nº 13.420.609/0001-35, tendo como Interveniente a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42. Objeto: Prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2010. Signatários: Concedente: Ana Paula Dourado Santana - CPF: 691.507.291-87. Convenente: Paulo Roberto Vieira Ribeiro CPF: nº 107.422.635-68.

EDITAL Nº 6, DE 12 DE MARCO DE 2010 CONCURSO DE APOIO À PRODUÇÃO DE OBRAS RADIOFÔNICAS INÉDITAS, NOS GÊNEROS RADIODOCUMENTÁRIO OU RADIOCONTO

O Ministério da Cultura - MinC, no âmbito do Programa Mais Cultura, por meio da Secretaria do Audiovisual - SAv e da Secretaria de Articulação Institucional - SAI, em parceria com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária - ABRAÇO e com a Sociedade dos Amigos da Cinemateca - SAC, torna público o Concurso de Apoio à Produção de Obras Radiofônicas Inéditas, nos gêneros RADIODOCUMENTÁRIO ou RADIOCONTO, sobre o tema "Diversidade Cultural", intitulado "NOSSA ONDA", a serem difundidas, preferencialmente, a pessoas físicas integrantes ou egressas de projetos sociais do Programa Territórios da Cidadania ou do Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária (ProJovem) nas localidades em que existam emissoras educativas, legislativas, universitárias e comunitárias de rádio, nas condições e extgências estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

Apoiar a produção de até 52 (cinquenta e duas) obras ra-diofônicas inéditas sobre o tema "Diversidade Cultural", com duração de 15 minutos, a serem difundidas, preferencialmente, para jovens de 17 (dezessete) a 29 (vinte e nove) anos integrantes ou egressos de projetos sociais do Programa Territórios da Cidadania ou do Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária (ProJovem).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão concorrer ao presente concurso PES-SOAS FÍSICAS que se apresentem como diretor ou diretor e ro-

2.1.1 O Requerimento de Inscrição, Anexo I, e o Projeto Técnico deverão ser encaminhados no mesmo envelope, por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade de SEDEX, no período de 15 de março a 28 de abril de 2010, fazendo constar no endereçamento do envelope os seguintes dados:

NOSSA ONDA Cinemateca Brasileira Largo Senador Raul Cardoso, nº 207 CEP: 04021-070 São Paulo - SP

2.1.2 A Concorrente deverá fazer constar no envelope, no espaço destinado ao remetente, além de seu nome e endereço completo, o NOME DO PROJETO e E-MAIL, para confirmação do recebimento da correspondência.

3. DOS DOCUMENTOS E DO PROJETO TÉCNICO

3.1 O Requerimento de Inscrição e as cópias de documentos listados no Anexo I a este Edital deverão ser encaminhados em 1 (uma) via, com todos os campos preenchidos, devidamente assinada e em separado do Projeto Técnico.

3.2 O PROJETO TÉCNICO de cada gênero de obra deverá ser encaminhado em 7 (sete) vias, contendo os documentos abaixo relacionados:

3.2.1 RADIOCONTO

a) Justificativa, com no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com a definição prevista no item 9.1, alínea "d";

b) Argumento ou sinopse, com nome do conto e do autor, gênero do conto e outras informações relevantes para a compreensão da proposta, que não ultrapasse 2 (duas) laudas.

c) Orçamento detalhado, com custo global de produção e cópias, conforme previsto no subitem 8.1, alínea "a", de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido por etapas de pré-produção, produção e finalização, contendo a descrição das respectivas despesas, custos unitários e totais, excluídos os impostos, com no máximo 4 (quatro)

3.2.2 RADIODOCUMENTÁRIO

a) Justificativa, com no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com a definição prevista no item 9.1, alínea "e";

b) Argumento ou sinopse, com lista de prováveis entrevistados, ambientes e outras informações relevantes para a compreensão da proposta, que não ultrapasse 2 (duas) laudas.

- c) Orçamento detalhado, com custo global de produção e cópias, conforme previsto no subitem 8.1, alínea "a", de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido por etapas de pré-produção, produção e finalização, contendo a descrição das respectivas despesas, custos unitários e totais, excluídos os impostos, com no máximo 4 (quatro)
- 3.3 Os documentos acima citados deverão ser formatados e impressos em papel A4, margem esquerda de 2,5 cm e direita de 1,5 cm, entrelinhas de 1,5 cm, tamanho da fonte de letra 12 (doze), contendo a citação expressa de seus respectivos títulos, com laudas sequencialmente numeradas e rubricadas.
- 3.4 Cada concorrente poderá apresentar, no máximo, 2 (dois) projetos em cada gênero de obra, sendo que cada um deles deverá ser encaminhado como um PROJETO TÉCNICO distinto.
- 4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFE-RIMENTO DA INSCRIÇÃO
- 4.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no item 3 e nos seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
 4.2 A apresentação de orçamento em valor superior a R\$
- 10.000,00 (dez mil reais) implicará no imediato indeferimento da